



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2024

**INSTITUI O PROGRAMA TEM SAÍDA
VOLTADO À AUTONOMIA FINANCEIRA E
EMPREGABILIDADE DA MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
FAMILIAR.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Tem Saída voltado à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa Tem Saída contará com o apoio de empresas privadas, que viabilizarão vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa, buscando promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

Art. 3º O Programa Tem Saída poderá ser desenvolvido por órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de março de 2.024.

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
578/2024

DATA / HORA
07/03/2024 17:09:06

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13 / março / 2024
Despacho: Encaminhar-se cópias
aos Vereadores, Comissão e Juízo

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 27 / março / 2024
Despacho: Examinado e
deixado para

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária
com 14 (Calorze) votos favoráveis
e 0 (Furo) votos contrários
em 27 / 03 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui o programa "Tem Saída" voltado à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O programa "Tem Saída" busca proporcionar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar meios para alcançarem autonomia financeira. Ao oferecer oportunidades de emprego, o programa visa empoderar economicamente essas mulheres, permitindo que elas tenham maior controle sobre suas vidas e recursos.

A falta de autonomia financeira muitas vezes mantém as vítimas em situações de violência, pois a dependência econômica pode ser um obstáculo para que elas deixem o agressor. Ao promover a reinserção no mercado de trabalho, o programa contribui para quebrar o ciclo de violência ao oferecer alternativas para as mulheres se tornarem independentes.

Ao contar com o apoio de empresas privadas, o programa "Tem Saída" promove uma abordagem colaborativa entre o setor público e privado. A participação das empresas na oferta de vagas de emprego demonstra um compromisso social e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

A iniciativa busca não apenas oferecer empregos, mas também criar condições para a reinserção bem-sucedida no mercado de trabalho. O programa pode incluir capacitação profissional, orientação vocacional e suporte psicológico para garantir uma transição eficaz e sustentável para as mulheres atendidas.

Ao investir na capacitação e empregabilidade das mulheres, o programa visa reduzir a dependência de medidas emergenciais, como abrigos temporários. Isso não apenas promove a independência das vítimas, mas também libera recursos para a assistência a outras pessoas em situações de vulnerabilidade.

A promoção da autonomia financeira das mulheres está alinhada com os princípios de direitos humanos, destacando a importância da igualdade de gênero, dignidade e liberdade para todas as pessoas, independentemente de sua situação.

Além dos benefícios individuais, o programa "Tem Saída" pode ter um impacto positivo na sociedade em geral, ao contribuir para a redução da desigualdade de gênero e para a construção de uma comunidade mais justa e inclusiva.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de março de 2024.

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

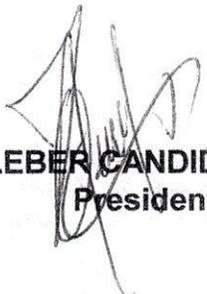
Ofício nº 063 – GP

Cajamar, 02 de abril de 2024.

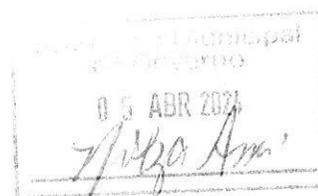
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2222/2024 a 2228/2024, oriundos do Projeto de Lei de nºs 24/2024, 11/2024, 12/2024, 13/2024, 17/2024, 21/2024 e 22/2024, respectivamente, os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de março de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



14.156

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br